



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 059/2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.923,74 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), para que o Município efetue o empenho das despesas em razão da orientação técnica quanto aos elementos de despesa para empenho de rescisões realizadas a partir de 2019.

A orientação segue a alinha de que as despesas com as rescisões devam ser empenhadas separadas por elemento constante no documento de rescisão do contrato de trabalho, ou seja, as despesas com férias indenizadas, 1/3 de férias indenizadas, 13º salário indenizado, sejam empenhadas em elemento de despesa diferente de vencimentos e vantagens fixas. Estas despesas devem ser empenhadas em INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, dotação esta não constante na LOA 2019, sendo necessário portanto, a correção do orçamento atual.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 19 de dezembro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



PROJETO DE LEI N° 059/2019

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, de R\$ 177.641,74.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 177.932,74 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 – PROCURADORIA/ ASSESSORIA JURÍDICA

ATIVIDADE: 2.094 PROCURADORIA/ ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.777,77

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.431,12

UNIDADE: 02 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADE: 2.015 – ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 28.122,75

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00.00.0020 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.841,67

ATIVIDADE: 2.018 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.799,73

ATIVIDADE: 2.021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 983,92



| | |
|--|--------------|
| ATIVIDADE: 2.082 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 982,42 |
| ATIVIDADE: 2.085 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA -MDE | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0020 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 6.849,47 |

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

| | |
|---|----------------|
| UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 19.693,89 |
| UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S | |
| ATIVIDADE: 2.030 – PLANO APLICAÇÃO RECURSOS PAB - FIXO | |
| 3.1.90.94.00.00.00.4500 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 1 1.550,50 |
| ATIVIDADE: 2.067 – NAAB – SAÚDE MENTAL – NUCLEO DE APOIO A AT. BÁSICA | |
| 3.1.90.94.00.00.00.4011 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 6.333,33 |
| ATIVIDADE: 2.029 – PIM – PRIMEIRA INFANCIA MELHOR | |
| 3.1.90.94.00.00.00.4160 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 3.110,14 |

ÓRGÃO: 07– SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

| | |
|--|---------------|
| UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC OBRAS E VIAÇÃO | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 34.091,29 |

ÓRGÃO: 08– SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

| | |
|---|--------------|
| UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| ATIVIDADE: 2.008 – MANUT. ATIV. DA SEC TURISMO, CULT. DESP. E LAZER | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 1.121,44 |

ÓRGÃO: 09– SEC. MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

| | |
|--|--------------|
| UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 3.689,48 |

ÓRGÃO: 10– SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

| | |
|--|--------------|
| UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| ATIVIDADE: 2.010 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 9.420,13 |

ÓRGÃO: 11– SEC. MUN. DE PLANEJ., IND. COM. E CAPT. DE RECURSOS

| | |
|--|--------------|
| UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA PLANEJAMENTO | |
| ATIVIDADE: 2.011 – PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 8.124,69 |



Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 – PROCURADORIA/ ASSESSORIA JURÍDICA

ATIVIDADE: 2.094 PROCURADORIA/ ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.777,77

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.431,12

UNIDADE: 02 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADE: 2.015 – ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.122,75

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.841,67

ATIVIDADE: 2.018 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.799,73

ATIVIDADE: 2.021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 983,92

ATIVIDADE: 2.082 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 982,42

ATIVIDADE: 2.085 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA -MDE

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.849,47

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.693,89

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S

ATIVIDADE: 2.030 – PLANO APLICAÇÃO RECURSOS PAB - FIXO

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.550,50

ATIVIDADE: 2.067 – NAAB – SAÚDE MENTAL – NUCLEO DE APOIO.A AT.BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.333,33

ATIVIDADE: 2.029 – PIM – PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.110,14



ÓRGÃO: 07– SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC OBRAS E VIAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 34.091,29

ÓRGÃO: 08– SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

ATIVIDADE: 2.008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.121,44

ÓRGÃO: 09– SEC. MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.689,48

ÓRGÃO: 10– SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

ATIVIDADE: 2.010 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.420,13

ÓRGÃO: 11– SEC. MUN. DE PLANEJ., IND. COM. E CAPT. DE RECURSOS

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 2.011 – PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.124,69

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, ____ DE ____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

EM: ____/____ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.